



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 025/2026
RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna pública a **Resultado Final** da Seleção de Bolsistas de Ensino, referente ao Programa Institucional de Bolsas destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS - *Campus Restinga*, sob [Edital Campus Restinga nº 25/2026](#), na forma que segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1.1 Considerando o disposto no edital complementar em epígrafe, e em conformidade com o cronograma, item 5 deste, divulga-se o resultado do Processo de Seleção de Bolsistas de Ensino, referente ao Programa Institucional de Bolsas destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS - *Campus Restinga*, na forma do quadro abaixo:

Título do Projeto:	Tem livros na escola? O que um(a) professor(a) precisa saber sobre o PNLD-Literário.
Coordenação:	Nathália Luisa Giraud Gasparini
Candidato(a)	Situação
Kelly Silva de Almeida	1º (contemplada com bolsa)
Patricia Regina Valls	2º (1º suplente)
Mayckel Alves Abadie	3º (2º suplente)
Vitória Menezes Nunes	4º (3º suplente)
Marilanda Bueno Viegas	5º (4º suplente)
Carolina Carvalho Prola	Desclassificado(a) por não comparecimento
Suzana Lacerda	Desclassificado(a) por não comparecimento

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(a) bolsista selecionado(a), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos,

mediante preenchimento do [formulário online](#):

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente (emitido pelo(a) estudante diretamente do sistema acadêmico - SIA ou SIGAA);
- b) Comprovante com dados bancários de bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia/foto do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista ([Anexo I](#));
- d) Termo de compromisso do(a) bolsista ([Anexo II](#)), considerando a necessidade de autorização de responsáveis para aqueles(as) que forem menores de 18 anos.

2.4 A conta corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

2.5 O/A bolsista deverá iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

2.6 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente à sua implementação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2026.

RUDINEI MÜLLER
Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS